



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2018

**EMENTA:** Denomina logradouro público e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de Rua **José da Costa Borba Neto**, a Rua projetada no Loteamento "Campo Alegre II" localizado no Bairro Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o **caput** tem início da QD "A" e término da QD "N" disposta paralelamente.

**Art.2º-** Fica o poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

**Art. 3º-** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2018.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**

Lei de Autoria da Ilma. Sra. Vereadora Monalysa Madureira de Amorim